



## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 25/2018

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 25/2018  
ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE  
E TRÂNSITO S. A. E W. O. MAGALHÃES  
EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

**II – W. O. MAGALHÃES EIRELI** situada na Rodovia BR 101, n. 229, KM 206, bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.233/0001-35, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Washington de Oliveira Magalhães, portador do documento de identidade nº 11.065.943-0, expedido pelo DETRAN-RJ/DIC, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.996.557-64.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento das **Notas Fiscais de Serviço Eletrônica nº 5584**, emitida em 05/09/2018, referente a prestação de serviço de locação de reboques no mês de AGOSTO/2018, com base no Termo Aditivo nº 01/2018 celebrado para o Contrato nº 05/2017, no valor de R\$ 55.000,00, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/010344/2018; **nº 5585**, emitida em 05/09/2018, referente a prestação de serviço de locação de reboques no mês de AGOSTO/2018, com base no Contrato nº 05/2017, no valor de R\$ 55.000,00, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/010344/2018; **nº 5593**, emitida em 05/10/2018, referente a prestação de serviço de locação de reboques no mês de SETEMBRO/2018, com base no Termo Aditivo nº 01/2018 celebrado para o Contrato nº 05/2017, no valor de R\$ 55.000,00, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/011170/2018; **nº 5594**, emitida em 05/10/2018, referente a prestação de serviço de locação de reboques no mês de SETEMBRO/2018, com base no Contrato nº 05/2017, no valor de R\$ 55.000,00, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/011170/2018; **nº 5601**, emitida em 05/11/2018, referente a prestação de serviço de locação de reboques no mês de OUTUBRO/2018, com base no Termo Aditivo nº 01/2018 celebrado para o Contrato nº 05/2017, no valor de R\$ 55.000,00, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/011920/2018; e **nº 5600**, emitida em 05/11/2018, referente a prestação de serviço de locação de reboques no mês de





OUTUBRO/2018, com base no Contrato nº 05/2017, no valor de R\$ 55.000,00, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/011920/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo tem o valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.782.0011.4030, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Fontes 106 e 108.

#### **CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO**

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

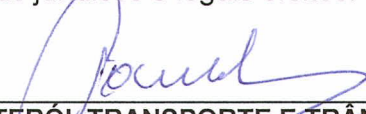
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

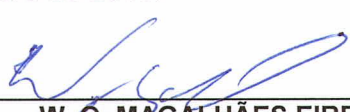
#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Niterói/RJ, 27 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A**  
- NitTrans  
Paulo Afonso Cunha – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**W. O. MAGALHÃES EIRELI**  
Washington de Oliveira Magalhães

Testemunha:  \_\_\_\_\_

Cpf: 079.827.862-66

Testemunha:  \_\_\_\_\_

Cpf: 906612497.00

W. O. MAGALHÃES - ME  
CNPJ 05.018.233/0001-35  
WASHINGTON DE OLIVEIRA  
MAGALHÃES



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO.  
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

## Despacho do Presidente

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 25/18. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e W. O. MAGALHÃES ME. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais nº 5584, 5585, 5593, 5594, 5600 e 5601. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 330.000,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/010344/2018, 530/011170/2018 e 530/011920/2018. **Data de assinatura:** 27/12/2018.


Niterói/RJ, 28 de dezembro de 2018.



**Paulo Afonso Cunha**

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
NITTRANS. MAT.150128

PAC/rstp



07/02/2019  
Tarciso de Souza  
Mat. 227.227-8



## LEGAL

Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque de passageiros, para 01 vaga, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 H às 19:00 H na Rua Almirante Álvaro de Azevedo nº 690, ao longo da via, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/011722/2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria SMU/SST nº 016, de 30 de janeiro de 2019.**

Identidade da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 3.97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o processo administrativo nº 530/000987/2019;

### RESOLVE:

Proibir o estacionamento na Rua Prof. Otacílio, lado direito do sentido de circulação, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 H às 19:00 H, no trecho compreendido entre as Ruas Duque Estrada e Dr. Sardinha, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/000987/2019.

Proibir o estacionamento na Rua Prof. Otacílio, lado esquerdo do sentido de circulação, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 H às 19:00 H, no trecho compreendido entre as Ruas Sardinha e Siqueira Campos, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/000987/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria SMU/SST nº 017, de 31 de janeiro de 2019.**

Identidade da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 3.97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 530/001082/2019.

### RESOLVE:

Instituir 12 vagas de estacionamento para motocicleta, motoneta ou veículo de menor porte, em 90º, na Rua Gal. Pereira da Silva, lado oposto ao nº 18, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/001082/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores, pais de alunos e servidores lotados na U.E, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 179 – Centro - Niterói, no dia 21 de fevereiro de 2019, às 08h15min, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Abertura do ano letivo;
- Eleição de novos membros do CEC;
- Plano de Aplicação de Recursos do PDDE 2019;
- Assuntos Gerais.

### NITERÓI PREV

Processo: 310000158/2019 – **RATIFICO** a despesa à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, CNPJ: 29.184.280/0001-17, referente a inscrição de 03 (três) servidores, membros do Comitê de Investimentos, no valor total de R\$ 1.852,50 (mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), através de INEXIGIBILIDADE com base no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93..

### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

#### Despachos do Presidente

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 25/18. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e W. O. MAGALHÃES ME. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais nº 5584, 5585, 5593, 5594, 5600 e 5601. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 330.000,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/010344/2018, 530/011170/2018 e 530/011920/2018. **Data de assinatura:** 27/12/2018.

**TERMO ADITIVO nº 07/2018** – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2014, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e VELOZ TRANSPORTES LTDA. **Objeto:** Prorrogar a contar de 14/12/2018, por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato nº 20/2014. **Valor:** R\$ 631.870,44 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 106 para as despesas no exercício de 2018. As despesas referentes ao exercício de 2019 correrão por conta do respectivo orçamento. **Fundamentação Legal:** art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. **Proc. Adm.** 530/010707/2018.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

#### Despacho do Presidente

#### AVISO DO PREGÃO Nº 01/2019

#### PROCESSO Nº 520/001430/18

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no